



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL PROAES/UFMS Nº 132, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025. (\*)

**SEXTA CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE APOIADOR EDUCACIONAL PARA  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO APOIO EDUCACIONAL A ESTUDANTES COM  
DEFICIÊNCIA.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções Coun n. 399, de 21 de março de 2025 e 125, de 31 de agosto de 2021, e o Edital Proaes/UFMS nº 22, de 18 de março de 2025, torna pública a sexta convocação de estudantes dos cursos de graduação da UFMS para atuarem no Programa de Auxílio Financeiro para Apoio Educacional a Estudantes com Deficiência.

## 1. CONVOCADOS

CAMPUS	ALUNO (A)	INSCRIÇÃO
CPAR	Paulo Henrique Nobriga Ojeda	80670
CPAQ	Meryane Codignola dos Santos Lima	76781
CPTL	Stefany Fernandes Alves	74835

## 2. DAS ATIVIDADES, DO ACOMPANHAMENTO E DO DESLIGAMENTO

2.1. As atividades a serem desenvolvidas são voltadas a de formação acadêmica, científica e tecnológica, desprovidas de qualquer vínculo empregatício, com percepção de auxílio.

2.2. São atividades do apoiador educacional, conforme o item 9 do Edital Proaes nº 22, de 18 de março de 2025:

a) acompanhar as atividades acadêmicas do EcD em sala de aula e nas disciplinas de estágio obrigatório;

b) apoiar as atividades acadêmicas “extraclasse”, como trabalhos individuais e em grupo, participação em eventos voltados à formação, reuniões, entre outras atividades; e

c) participar das reuniões de orientação, supervisão e avaliação do EcD.

2.3. Não compete ao apoiador educacional os cuidados de saúde do EcD, tais como: ministrar medicamentos, acompanhar consultas médicas, de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras.

2.4. Será desenvolvido Plano de Trabalho para cada estudante apoiador, o qual deverá ser entregue antes do início das atividades.

2.5. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil - Sedise/Didest/Proaes.



2.6. O estudante será acompanhado e avaliado no desenvolvimento de suas atividades de apoiador pela equipe da Sedise/Didest/Proaes e pelo Setor de Assistência Estudantil do seu Campus, podendo o estudante ser desligado, a qualquer momento, caso não atenda as demandas estabelecidas no Plano de Trabalho.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os demais candidatos inscritos permanecem com inscrições em análise pelo período de validade do presente Edital de fluxo contínuo.

3.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar este Edital, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

3.3. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente pelo e-mail [sedise.proaes@ufms.br](mailto:sedise.proaes@ufms.br).

EDILSON JOSÉ ZAFALON,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

(\*) Republicação por conter incorreções na versão publicada no Bolem Oficial nº 8668, de 6 de novembro de 2025

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 10/11/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6027231** e o código CRC **F7AEDD1A**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000028/2025-41

SEI nº 6027231